

DECRETO N. 18.576, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 34.598.861,56.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 7.226.568,00 (sete milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.059	Operacionalização do Hospital de Clínicas	
60.70-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
60.70-05.302023	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SIH - Saúde	7.226.568,00

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 27.372.293,56 (vinte e sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	800,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	820.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

50.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	108.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	190.900,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.30	Material de Consumo	
55.10-01.110000	Geral	996.340,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
60.30-05.302023	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SIH - Saúde	6.912.247,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
60.30-05.312161	Recursos para Combate ao Coronavírus	17.049.856,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
60.50-06.312162	Recursos para Combate ao Covid-19	131.635,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
60.70-05.312161	Recursos para Combate ao Coronavírus	576.515,56
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-4.4.50.42	Auxílios	
60.30-01.312167	Recursos para Combate ao Covid-19 - Tesouro	586.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 14.950.371,56 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), decorrente de transferência de recursos da união para enfrentamento da pandemia do Covid-19 conforme portaria nº 1666/GMMS de 01 de julho de 2020.

II - anulação parcial, no valor de R\$ 19.648.490,00 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais), das seguintes dotações orçamentárias:

15	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
15.10-01.110000	Geral	1.118.900,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	800,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
60.70-05.302023	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SIH - Saúde	14.138.815,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
60.70-01.302000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	586.000,00

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30	Material de Consumo	
60.50-06.312162	Recursos para Combate ao Covid-19	131.635,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.059	Operacionalização do Hospital de Clínicas	
60.70-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
60.70-05.312161	Recursos para Combate ao Coronavírus	2.676.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-28.843.0001.0.002	Serviços da Dívida Geral	
80.10-3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	
80.10-01.110000	Geral	996.340,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 16 de julho de 2020.

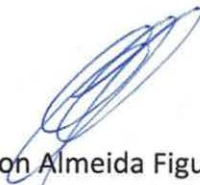

Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo